



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 176 de 27 de setembro de 2017

SUMÁRIO

DECRETO Nº. 111/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.	2
DECRETO Nº. 112/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.	2





DECRETO Nº. 111/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Dispensa de licitação para Aquisição de camisetas e jalecos para as campanhas do Ministério da Saúde, Conferencia Municipal. Fundo Mun. Saúde de Barrolândia - TO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, combinado com o art. 6º, da Lei 8.666/1993 e ainda o Parecer da Assessoria Jurídica deste município;

CONSIDERANDO a real necessidade de Aquisição de camisetas e jalecos para as campanhas do Ministério da Saúde, Conferencia Municipal. Fundo Mun. Saúde de Barrolândia - TO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a Aquisição de camisetas e jalecos para as campanhas do Ministério da Saúde, Conferencia Municipal. Fundo Mun. Saúde de Barrolândia - TO.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta com a empresa **LAZRO MANOEL MOTA MACIEL**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 26.919.609/0001-52, com sede na Avenida Ceara nº 670, Setor Oeste Paraíso

do Tocantins -TO, neste ato representada por seu proprietário o Senhor Lazaro Manoel Mota Maciel, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 277.582 SSP/TO e CPF 212.736.931-91, residente domiciliado em Paraíso do Tocantins - TO, no valor de R\$ \$ 5.644,20 (cinco mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), 1247/2022, de 04 de novembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

Adriano José Ribeiro
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 112/2022, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a Dispensa de licitação para Aquisição de material gráfico para desenvolvimento das ações da equipe do Municipal. Fundo Mun. Saúde de Barrolândia - TO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 24, combinado com o art. 6º, da Lei 8.666/1993 e ainda o Parecer da Assessoria Jurídica deste município;

CONSIDERANDO a real necessidade de Aquisição de material gráfico para



desenvolvimento das ações da equipe do Municipal. Fundo Mun. Saúde de Barrolândia - TO.

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a Aquisição de material gráfico para desenvolvimento das ações da equipe do Municipal. Fundo Mun. Saúde de Barrolândia - TO.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta com a empresa **MARIA JOSÉ MACIEL DOS REIS - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 37.380.433/0001-20, com sede na Rua Rui Barbosa nº 862, Setor Oeste Paraíso do Tocantins -TO, neste ato representada por sua proprietária a Senhora Maria José Maciel Dos Reis, brasileira, casada, empresária, portador do RG 241085 SSP/GO e CPF 335.815.501-30, residente domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 862, Setor Oeste Paraíso do Tocantins -TO, no valor de R\$ 13.075,00 (treze mil e setenta e cinco reais), Conforme o processo administrativo 1250/2022, de 04 de novembro de 2022.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA - TO, aos 28 dias do mês de novembro de 2022.

Adriano José Ribeiro
Prefeito Municipal

